PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Berço da Amizade)
" PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

LEI N.º 3.319

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a formalizar o ato de retirada do Consórcio Intermunicipal de Saúde na Região Metropolitana de Campinas-Norte – CISMETRO e revoga a Lei nº 3.160 de 23 de dezembro de 2013, que ratificou o protocolo de Intenções celebrados."

IVAN CLEBER VICENSOTTI, prefeito do Município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado pelo prazo de até 180 (cento e oitenta dias) contados da promulgação desta Lei a formalizar o ato de retirada do Município de Artur Nogueira do Consórcio Intermunicipal de Saúde na Região Metropolitana de Campinas-Norte – CISMETRO, estabelecido para os municípios de Artur Nogueira, Cosmópolis e Estância Turística de Holambra.

Parágrafo Único - O Executivo fica obrigado a informar e justificar ao poder legislativo quaisquer modificações relacionadas ao presente contrato.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, pelo prazo de até 180 (cento e oitenta dias) contados da promulgação desta Lei, em especial a Lei Municipal nº 3.160 de 23 de dezembro de 2013.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 20 de abril de 2017.

IVAN CLEBER VICENSOTTI
Prefeito

Autor do Projeto de Lei n.º 013/2017: Senhor IVAN CLEBER VICENSOTTI, Prefeito Municipal.

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais, no Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", na data supra, com redação oriunda do autógrafo n.º 3.125.

LEANDRO MARCOS NUNES
Chefe de Gabinete